



**ESTADO DE ALAGOAS  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**RESOLUÇÃO N° 001/2013**

Autoriza o encaminhamento de Projeto de Lei ao Poder Legislativo Estadual que versa sobre a Revisão dos Subsídios e Remuneração dos Cargos Efetivos do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e adota outras providências.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** O Pleno desta Corte de Contas consoante as disposições do art. 1°, inciso XVII da Lei Estadual n° 5.604/1994 e do art. 9°, inciso III do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, autoriza ao Conselheiro Presidente a enviar o projeto de Lei que trata sobre a Revisão dos Subsídios e Remuneração dos Cargos Efetivos do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas ao Poder Legislativo Estadual.

**Art. 2°.** A Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial eletrônico deste órgão.

**Art. 3°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas,  
Maceió, 12 de março de 2013.

Conselheiro CICERO AMELIO DA SILVA  
Presidente – Relator.

Conselheira ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE  
Vice-Presidente.

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA  
Corregedora Geral / Ouvidora.

Conselheiro LUIZ EUSTAQUIO TOLEDO

Conselheiro OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS.

Conselheiro ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO.